



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E SUPORTE TÉCNICO A SISTEMA DE
PREVENÇÃO DE INTRUSÃO (IPS), QUE, ENTRE
SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
NETSAFE CORP LTDA.**

PROCESSO Nº 00094.001108/2016-93

CONTRATO Nº 09/2018

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, CNPJ nº 03.476.184/0002-30, com sede na SGAN 607, CJ A, BL. A, SALA 312, Edifício Medical Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-300, telefone 3030-3333, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO SAU MIRET**, CPF nº 819.240.708-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018, consoante consta do Processo nº 00094.001108/2016-93, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de janeiro de 2021**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a **24 (vinte e quatro) meses**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; ND:



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

339039 e Nota de Empenho: 2020NE800025, de 10 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 15 de januro de 2020.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JOÃO SAU MIRET João Sau Miret
NetSafe Corp Ltda Diretor Geral
CPF: 819.240.708-04